

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 08/2018

Altera o Anexo 88 da Resolução CSDPE nº 03/2016.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102 da Lei Complementar nº 80/94, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/09;

CONSIDERANDO o que foi decidido pelo Conselho Superior na Reunião Ordinária nº 07/2018 realizada em 26 de outubro de 2018, relativamente ao Expediente Administrativo nº 001961-30.00/16-2;

RESOLVE editar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera o Anexo 88 da Resolução CSDPE nº 03/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

	_		V 1 V 1 D V 1 D 1 V 1
DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE NOVO HAMBURGO		1º DEFENSORIA PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	Vara do Júri e de Precatórias dos Processos do Júri
			Vara de Falências e Concordatas da Comarca de
			Novo Hamburgo
		2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	2ª Vara Criminal da Comarca de Novo Hamburgo
			Juizado Especial Criminal Adjunto à 2ª Vara Criminal
			da Comarca de Novo Hamburgo (processos Pares)
			Atendimento ao Ofensor/Réu no Juizado da Violência
			Doméstica da Comarca de Novo Hamburgo
			(processos pares)
		3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	3ª Vara Criminal da Comarca de Novo Hamburgo
			Juizado Especial Criminal Adjunto à 2ª Vara Criminal
			da Comarca de Novo Hamburgo (processos ímpares)
	88		Atendimento ao Ofensor/Réu no Juizado da Violência
			Doméstica da Comarca de Novo Hamburgo
			(processos ímpares)
		4ª DEFENSORIA PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	1ª Vara Cível da Comarca de Novo Hamburgo
			2ª Vara Cível da Comarca de Novo Hamburgo
			Juizado Especial da Fazenda Pública Adjunto da
			Comarca de Novo Hamburgo (processos ímpares)
			Atendimento e Ajuizamento
		5ª DEFENSORIA PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	3ª Vara Cível da Comarca de Novo Hamburgo
			4ª Vara Cível da Comarca de Novo Hamburgo
			Juizado Especial da Fazenda Pública Adjunto da
			Comarca de Novo Hamburgo (processos pares)
			Atendimento e Ajuizamento
		6º DEFENSORIA PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Novo
			Hamburgo
			Atendimento e Ajuizamento
		7ª DEFENSORIA DIÍRLICA	2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Novo
		DE NOVO HAMBURGO	Hamburgo
		DE NOVO HAMBONGO	Atendimento à Vítima no Juizado da Violência
			Doméstica da Comarca de Novo Hamburgo
			Atendimento e Ajuizamento às vítimas de violência
			doméstica

CONSELHO SUPERIOR – CSDPE
Rua Sete de Setembro, 666, 7º andar
Centro Histórico – Porto Alegre/RS
Brasil – CEP: 90010-190
Telefone: (0xx51) 3210-9415





	8ª DEFENSORIA PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	Juizado Regional da Infância e Juventude da Comarca de Novo Hamburgo Vara da Direção do Foro da Comarca de Novo Hamburgo Atendimento e Ajuizamento JIJ
	ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO PENAL DE NOVO HAMBURGO	Vara de Execução Criminal Regional Atendimento Integral aos estabelecimentos prisionais jurisdicionados pela VECR de Novo Hamburgo
	2º DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO PENAL DE NOVO HAMBURGO	Vara de Execução Criminal Regional Atendimento Integral aos estabelecimentos prisionais jurisdicionados pela VECR de Novo Hamburgo
	ESPECIALIZADA EM	Vara de Execução Criminal Regional
		Atendimento Integral aos estabelecimentos prisionais jurisdicionados pela VECR de Novo Hamburgo
	4º DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO PENAL DE NOVO HAMBURGO	Vara de Execução Criminal Regional
		Atendimento Integral aos estabelecimentos prisionais jurisdicionados pela VECR de Novo Hamburgo
	ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO PENAL DE NOVO HAMBURGO	Vara de Execução Criminal Regional
		Atendimento Integral aos estabelecimentos prisionais jurisdicionados pela VECR de Novo Hamburgo
	6ª DEFENSORIA PÚBLICA	Vara de Execução Criminal Regional
	ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO PENAL DE NOVO HAMBURGO	Atendimento Integral aos estabelecimentos prisionais jurisdicionados pela VECR de Novo Hamburgo

Art. 2º Esta Resolução tem seus efeitos a contar de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2018.

CRISTIANO VIEIRA HEERDT Defensor Público-Geral do Estado Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

